



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/04/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de abril de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

“52 - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - OPERAÇÃO URBANÍSTICA PROMOVIDA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE FREGUESIA DE TRANCOZELOS - EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO: -----

Presente um requerimento da Junta de Freguesia da Trancozelos, solicitando a emissão de parecer prévio não vinculativo, para a realização de operação urbanística (construção de um Ponto de Água/Charca), a promover por aquela Junta de Freguesia, ao qual se encontra anexado um parecer dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----

“Pretende a junta de freguesia de Trancozelos construir um Ponto de Água / Charca, de apoio aos meios terrestres e aéreos de combate a incêndios florestais. -----

Nos termos do número dois, do artigo sete, do DL número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação atual, as operações urbanísticas promovidas pelas juntas de freguesias ficam sujeitas a um parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, a qual se deve pronunciar no prazo de vinte dias a contar da receção do respetivo pedido. -----

Relativamente à presente operação urbanística, verifica-se que a mesma se insere em Espaço Florestal de Produção, fora da reserva ecológica nacional e fora da reserva agrícola nacional, apresentando-se em conformidade com o PDM de Penalva do Castelo. -----

Neste seguimento, estes serviços emitem parecer favorável à pretensão, devendo observar-se as disposições referidas no ponto número seis e sete do artigo sete do DL número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro.” -----

A Câmara, de acordo com a informação dos serviços técnicos deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara,